



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 02/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto iniciado em 2019;

Considerando a Portaria, GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando determinação do Ministério Público através de Termo de Audiência de Conciliação, realizado no dia 13 de janeiro de 2021, às 09:45 horas. Juízo de Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública Processo nº: 0800275-35.2021.8.23.0010, Classe Processual: Ação Civil Pública, Assunto Principal: Saúde, que a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima abrisse (cinquenta) Novos Leitos de UTI - adulto em função da NOVA ONDA da COVID-19;

Considerando decisão da Plenária da CIB/RR, em sua 2ª reunião extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, das 9h as 11:30h, na modalidade remota pelo LINK <https://meet.google.com/agh-xxoz-foq>.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a distribuição dos recursos financeiros, disponibilizados pelo Ministério da Saúde mediante a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, no valor total de R\$ 12.730.510,25 (doze milhões, setecentos e trinta mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Anexo Único desta Resolução;

§ 1º - Fica definido que será destinado o valor de R\$ 11.350.500,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), do valor total para o custeios de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, com valores definidos na planilha A do anexo Único desta Resolução, sendo:

I - 82 (oitenta e dois) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto sob a gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RR;

II - 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

§ 2º - Fica definido que os demais valores, no valor de R\$ 1.380.010,25 (um milhão, trezentos e oitenta mil dez reais e vinte e cinco centavos) será rateado aos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caroebe, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1610581&infra_sistema=100...

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 3904 de 19/02/2021

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

João da Baliza, São Luiz e Uiramutã, de forma per capita, no valor de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) demonstrada na planilha B, anexo único a esta Resolução;

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde deverão observar e utilizar os recursos nas ações e serviços de enfrentamento da COVID - 19, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020;

§ 1º - As ações e serviços de que trata o Art. 2º devem está previstas no Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19, aprovado pelos respectivos conselhos de saúde e incluídos nas metas do Plano Municipal de Saúde no DigiSUS.

Art. 3º - Os gestores deverão informar à Secretaria de Estado da Saúde, através de Ofício, a ser encaminhado à Secretaria da CIB/RR no email cib@saude.rr.gov.br, até o dia 17 de fevereiro de 2021, informações dos dados bancários, a ser efetuada a transferência dos valores constantes no anexo único a esta Resolução ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, após os tramites documental e orçamentário, deverá efetuar os repasses de forma tempestiva e imediata;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista -RR, 11 de fevereiro de 2021.

**ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 02/2021**

Planilha A - Valores destinados ao Custeio de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica

ORD.	ENTE	QUANTIDADE DE LEITOS DE UTI	VALOR R\$ POR LEITO/DIÁRIA	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR R\$ TOTAL
1.	FUNDO MUNICIPAL DE BOA VISTA	10	R\$ 1.645,00	75	R\$ 1.233.750,00
2.	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	82	R\$ 1.645,00	75	R\$ 10.116.750,00
TOTAL					R\$ 11.350.500,00

Planilha B - Valores destinados aos demais 14 (quatorze) municípios para ações previstas no Plano Municipal de Enfrentamento da COVID -19.

ORD.	MUNICÍPIO	*POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	VALOR PROPORCIONAL A POPULAÇÃO
1.	FUNDO MUNICIPAL NORMANDIA	11.532	R\$ 82.305,16
2.	FUNDO MUNICIPAL SÃO LUIZ	8.110	R\$ 57.881,97
3.	FUNDO MUNICIPAL AMAJARI	13.185	R\$ 94.102,80
4.	FUNDO MUNICIPAL IRACEMA	12.296	R\$ 87.757,91
5.	FUNDO MUNICIPAL ALTO ALEGRE	15.380	R\$ 109.768,76
6.	FUNDO MUNICIPAL CARACARAÍ	22.283	R\$ 159.036,23
7.	FUNDO MUNICIPAL RORAINÓPOLIS	30.782	R\$ 219.694,53
8.	FUNDO MUNICIPAL CANTA	18.799	R\$ 134.170,54
9.	FUNDO MUNICIPAL UIRAMUTÃ	10.789	R\$ 77.002,28
10.	FUNDO MUNICIPAL MUCAJAI	18172	R\$ 129.695,57
11.	FUNDO MUNICIPAL PACARAÍMA	18.913	R\$ 134.984,17
12.	FUNDO MUNICIPAL BONFIM	12.557	R\$ 89.620,69
13.	FUNDO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BALIZA	8.348	R\$ 59.580,60
14.	FUNDO MUNICIPAL CAROEBE	10.383	R\$ 74.104,62
TOTAL		193.357	1.380.010,25

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2021.

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1610581&infra_sistema=100... 2

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
CIB/RR Nº 3904 de 19/02/2021

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Armando Marcos dos Santos, Secretário de Estado da Saúde Adjunto I**, em 12/02/2021, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1411301** e o código CRC **660770D9**.

20101.000546/2021.72

1411301v35

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

